PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

REGULAMENTO DO 3º CANTA PAUDALHO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente regulamento, que estabelece as normas para participação do 3º CANTA PAUDALHO, a se realizar no pátio de eventos Beira Rio, a partir das 20 horas

1ª eliminatória:

8,9 e 10 de novembro de 2019

Final

Data a definir

1 – DAS INSCRIÇÕES 1.1 - As inscrições serão realizadas no período de 16 a 31 de Outubro de 2019, de Segunda à Sexta-Feira, das 08 as 13 horas, nos seguintes locais:

* CENTRO

Secretaria de Cultura e Turismo

Praça santa Teresa s/n ( antiga estação ferroviária )

Ou no endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.2 - No ato da inscrição deverá ser entregue xerox dos seguintes documentos:

• Identidade; • CPF; • comprovante de residência • numero de telefone.

1.3 o candidato deverá ser maior de 16 (dezesseis ) anos

1.4 visando dá oportunidade a todos, o candidato vencedor de uma edição não pode participar das demais edições.

2- DA APRESENTAÇÃO

2.1- A Ordem de apresentação será definida de acordo com sorteio realizado 2 dias antes do início e divulgado na pagina oficial da Prefeitura Municipal do Paudalho.

2.2 O candidato pode se apresentar individualmente ou em dupla, é vedado a participação de mais de dois candidatos.

2.3 é vedado a participação de músicos que não faça parte da banda fornecida pelo evento, sendo permitido apenas ao próprio calouro tocar um dos instrumentos que fazem parte da banda ( guitarra , teclado , contrabaixo e bateria)

2.4 é permitido ao candidato ser acompanhado por playback , desde que o mesmo providencie o material e entregue pelo menos 01 (uma ) hora antes de sua apresentação em mídia compatível com nossa aparelhagem de som , devidamente identificado, apenas na fase ELIMINATÓRIA.

2.5 – O concorrente deverá estar no horário programado do evento, caso contrário será automaticamente desclassificado.

3- DO JULGAMENTO

3.1 – A comissão julgadora será composta por 03 (três) membros, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento.

3.2 . As músicas não poderão conter conteúdo pornográfico e ofensivo à moral e ao bom costume, visto que o evento terá, entre outros, o objetivo de integração social e familiar.

3.3 – Para a apuração de resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento.

3.4 – Em caso de empate entre dois ou mais concorrentes, o presidente da Comissão Julgadora dará o voto de minerva.

3.5- Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez).

3.6 – Os itens em julgamento são os seguintes:

• Interpretação;

• Comunicação;

• Afinação.

4 - DA PREMIAÇÃO

4.1 – O resultado final do Concurso de Calouros será divulgado imediatamente após a apresentação do último concorrente.

4.2 – Os vencedores receberão os seguintes prêmios :

1º Lugar – R$ 1.000,00 (Mil Reais) + troféu

2º lugar – R$ 500,00 (quinhentos Reais) + troféu

3º lugar – R$ 300,00 (Duzentos Reais) + troféu

Do 4º ao 5º lugares troféu

5 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 – Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Paudalho, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.

5.2 – Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

5.3 o candidato deve acompanhar o site da prefeitura Municipal do Paudalho (paudalho.pe.gov.br) para saber das informações que serão fornecidas ao longo do concurso.

5.4 Os casos omissos deste regulamento serão definidos pela comissão da Secretaria de cultura e Turismo, realizadora do evento “3º CANTA PAUDALHO”.

5.5 – A inscrição no 3º CANTA PAUDALHO” implica na aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

5.6 a comissão organizadora é composta pelos seguintes funcionários:

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA

Secretario de Cultura e Turismo

VALQUIRIA MARINHO DE BARROS

Secretaria de desenvolvimento e assistência social

ANDRE NUNES VIANA

Vice-prefeito do município

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO